

ÁREA JURÍDICA

Regime Jurídico das Organizações Sociais

ENTRAJUDA-FORMA Regular

Descrição

Apresentar de forma sistematizada a legislação que enquadra a atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades sem Fins Lucrativos e as suas implicações.

A quem se destina

Dirigentes e outros quadros de organizações da economia social.

Data: 25 de junho 2024

Horário: 10h00-13h00

Taxa de Inscrição:

20 EUR por participante

Local: *Online* via Plataforma Zoom

FORMADORES

Ana Filipa Maia e Mafalda Carreira de Oliveira | VdA - VIEIRA ALMEIDA E ASSOCIADOS – SOC. ADVOGADOS

OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM

No final desta ação, os participantes estarão aptos a:

- Identificar as principais características das entidades do Terceiro Setor no ecossistema da Economia Social em Portugal.
- Dar resposta a questões práticas colocadas pelas normas em vigor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Lei de Bases da Economia Social;
- Entidades do Terceiro Setor;
- *Governance* Fundamental das Entidades da Economia Social;
- Regimes Especiais (ONGD, ONGA, ONGPD, IPSS, EUP);
- Registo Central do Beneficiário Efetivo.

MODALIDADE DE FORMAÇÃO

Formação de atualização/aperfeiçoamento

RECURSOS PEDAGÓGICOS

Plataforma Zoom, Computador com acesso à Internet, Microfone e Câmara, Apresentação PowerPoint.

MODELO DE ENSINO

À distância

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO INICIAL: Através da análise do perfil dos formandos.
AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO FORMANDO: Realizada através de um questionário de apreciação, onde os formandos poderão indicar opiniões, reclamações e sugestões de melhoria.

METODOLOGIA

Utilização dos métodos expositivos, interrogativo e ativo.